

Audição parlamentar

O PETI (Programa para Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil) é um programa governamental, criado em 1998 com o objectivo de combater o fenómeno do trabalho infantil cuja vertente preventiva foi reforçada em 2004. O PETI tem ainda como missão dar resposta às piores formas de trabalho infantil, descritas na Convenção n.º182 da Organização Internacional de Trabalho, de que se destacam alguns exemplos: prostituição, correios de droga e mendicidade. (RCM n.º 37/2004 de 24 de Março)

Ao longo dos dez anos de existência do PETI, verificou-se uma alteração do paradigma do trabalho infantil e a sua medida preventiva e remediativa mais emblemática, o PIEF – Programa Integrado de Educação Formação (despacho conjunto n.º 948/2003 de 26 de Setembro) que, inicialmente, fora criada para responder a esta problemática concreta, rapidamente passou a dar resposta a situações de exclusão social e a integrar jovens oriundos das chamadas piores formas de trabalho infantil, habituados a viver em contextos desestruturados e de violência (física e psicológica).

«A medida PIEF, coordenada pelo PETI e objecto da dupla tutela dos Ministérios do Trabalho e Solidariedade Social e da Educação¹ caracteriza-se por integrar diversos actores sociais no combate às situações de abandono e/ou exclusão escolar, quer resultantes de situações de trabalho infantil, quer de situações de exclusão escolar e social que atingem os jovens entre os 14 e os 18 anos, com particular gravidade na faixa entre os 14 e 16, que medeia entre a saída do sistema educativo e a possibilidade de entrar no mundo do trabalho» (Roldão *et al* - 2008)

No momento em que há uma oferta abrangente do sistema educativo que pretende dar resposta a problemáticas variadas, nomeadamente a violência nas escolas, será lícito perguntar o que se passou e ainda passa para que o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho sentissem a necessidade de criar, em 1999 e manter até hoje, mais um programa de educação e formação? A nosso ver, prende-se com o desafio que o PIEF tem vindo a ganhar ao conseguir não só atrair este público concreto para a medida mas, e mais difícil, mantê-lo até obter certificação escolar ou/e profissional.

As razões principais prendem-se com a dupla vertente do programa (a educativa e formativa, mas também a de integração) e com os princípios em que a medida assenta, a saber: **Individualização, acessibilidade e flexibilidade** porque a ela podem aceder ou concluí-la, em qualquer momento do ano lectivo, o que não acontece com outras medidas, permanecendo o tempo necessário para adquirir as competências que tiverem sido definidas para que cada jovem atinja determinado certificado escolar ou profissional. Há casos de jovens que frequentam um PIEF seis meses, porque já tinham adquirido muitas das competências essenciais do respectivo nível de escolaridade, e outros que podem permanecer períodos mais prolongados (quatro e cinco anos) nesta medida, como acontece nos poucos casos, felizmente, de jovens que nunca haviam frequentado a escola, apresentando grandes défices a vários níveis. Nestes casos, ficam assegurados a **continuidade e o faseamento da execução até à conclusão do 2º ou 3º ciclos**. O factor **celeridade** também é uma das marcas do PIEF já que permite concluir, em condições normais, o 2º ciclo num ano e o 3º em dois anos.

¹ A Medida PIEF foi criada no âmbito do PEETI (depois renomeado PETI – Programa para Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil) pelo Despacho Conjunto n.º 882/99, de 15 de Outubro, dos Ministros da Educação e do Trabalho e Solidariedade Social, depois revogado, e reformulado pelos Despachos Conjuntos n.ºs 948/2003 de 26 de Setembro e 171/2006 de 12 de Janeiro, dos mesmos Ministérios.

«O PIEF representa, pois, uma resposta com grande potencialidade e resultados na melhoria do desempenho docente, por incluir na sua estratégia organizativa três conceitos essenciais, conotados com o sucesso em todas as situações de ensino bem sucedido documentadas na investigação educacional:

- o *trabalho docente colaborativo*,
- a *liderança pedagógica das equipas técnico pedagógicas*;
- a *diferenciação curricular*

Predominância do enfoque na *competencialização social*, sendo as vertentes *competencialização escolar* e *pré-profissional* percepcionadas pelos actores no terreno sobretudo como instrumentais para a integração social dos alunos. Contudo a certificação escolar conseguida é significativa e representa uma mais valia considerável face a alunos já perdidos pelo sistema e em risco no plano social, e o encaminhamento para a via da certificação pré-profissionalizante foi desenvolvida com sucesso na maioria das situações PIEF. A ideia mais forte da *cultura PIEF* - que foi possível identificar como uma cultura de trabalho própria - traduziu-se na preocupação de tornar estes jovens, lançados precocemente para processos vários de exclusão, escolar e social, *pessoas e cidadãos capazes de se reinserir nas dinâmicas sociais* ». (Roldão *et al* – 2008)

Para cada um dos jovens integrado em grupos turma PIEF, é elaborado um plano Individual de educação e formação, um PEF, porque cada um tem uma história de vida diferente, constituindo este plano individual, uma das especificidades da medida PIEF. Para garantir que estes PEF são efectivamente cumpridos, aliamos aos recursos humanos já citados um elemento que as outras medidas não têm e que designamos por **técnico de intervenção local ou monitor**. Este elemento, que não encontramos em nenhuma das outras medidas que estão no terreno, ao acompanhar apenas uma ou duas turmas contribui para uma regulação próxima, apanágio do PIEF.

A existência de **equipas móveis multidisciplinares** permite um apoio e acompanhamento único, no nosso sistema educativo, aos jovens e respectivas famílias, trabalhando todas as vertentes do indivíduo, a saber: formação escolar e profissional, social, económica, cultural e não menos importante a da saúde! Estes apoios são conseguidos coordenando e envolvendo todos os parceiros sociais na concretização do PEF, consolidando redes locais de parceiros. Este papel é particularmente visível quando há cenários de violência no interior ou no exterior da escola pois a **regulação próxima** exercida funciona como factor dissuasor da escalada desta mesma violência.

Por fim, assinalamos que a medida PIEF tem sobretudo permitido a um importante conjunto de protagonistas concertar esforços e, se nem sempre são todos necessários, quando o são, é vital que se coordenem para atingir um objectivo comum. A parceria serve para isto mesmo e só pode ter bons resultados, qualquer que seja o território.

Lisboa, 02 de Março de 2009

Joaquina Cadete
Directora do PETI